

Declaração de Atribuição/Devolução de Manuais Escolares Ano Letivo 2019/2020

De acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, capítulo IV, artº 9º e 10º e o Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, informamos que o seu educando teve participação do ASE para os manuais escolares, devendo cumprir com o estipulado nos seguintes pontos:

- 1- A devolução à escola ou agrupamento dos manuais escolares colocados à disposição pelo ASE, tem de ser feita no final do ano letivo em que o aluno beneficiou do apoio;
- 2- O dever de restituição dos manuais, será até oito dias úteis após a fixação das pautas de avaliação do ano letivo pelo aluno, e, recai sobre o encarregado de educação ou do aluno (quando maior). Só sendo exigíveis àqueles que concluíram os seus módulos, sendo certo, que a sua atualização possibilitará a sua reutilização, nesta ou noutra escola;
- 3- Sempre que se verifique a retenção do aluno ou a não aprovação em módulos das disciplinas do curso profissional, o aluno tem o direito de conservar na sua posse todos os manuais ou parte deles conforme o caso, até à respetiva conclusão.
- 4- A não restituição dos manuais escolares, conforme os números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, não permita a sua reutilização, será sujeita a apreciação, podendo implicar a não sujeição aos apoios escolares no ano letivo seguinte;
- 5- No ato da receção dos manuais escolares é-lhe emitido pela escola um recibo de quitação, onde será averbado o estado de conservação dos mesmos, o qual, no caso de mudança de escola deverá ser exibido no novo estabelecimento de ensino, para efeitos previstos no número anterior.

Declaração de Atribuição/Devolução de Manuais Escolares (Despacho nº 8452-A/2015 e o Despacho nº 5296/2017)

Tomei conhecimento:

Nome do Aluno _____

Ano _____ Curso _____

O/A Encarregado(a) de Educação/Aluno(a) _____

Data _____